



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.867, de 30/11/22

Processo: 91.621

## PROJETO DE LEI Nº. 13.869

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Denomina "**FERNANDA MANZUTTI DA ROCHA**" o auditório do Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas-CIEMPI.

Arquive-se

  
Diretor Legislativo

08/12/22



<b>Matéria: PL 13.871</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo 29/11/2023	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<b>Parecer Digital</b>	

--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fis. 03  
x

OF. GP.L. nº 359/2022

Processo SEI nº 5.274/2022

Câmara Municipal de Jundiaí  
  
Protocolo Geral nº 91621/2022  
Data: 25/11/2022 Horário: 16:37  
LEG -

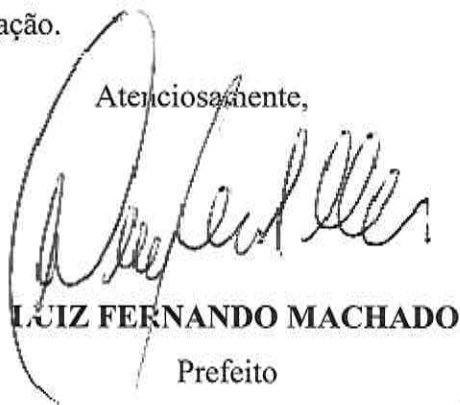
Jundiaí, 24 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa denominar o auditório instalado no Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas - CIEMPI, com o nome de **Fernanda Manzutti da Rocha**.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

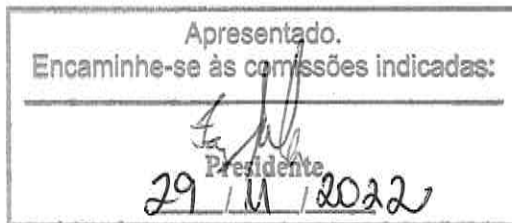
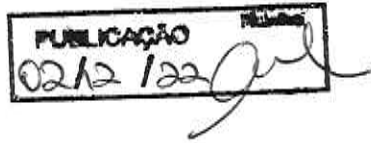
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc.1



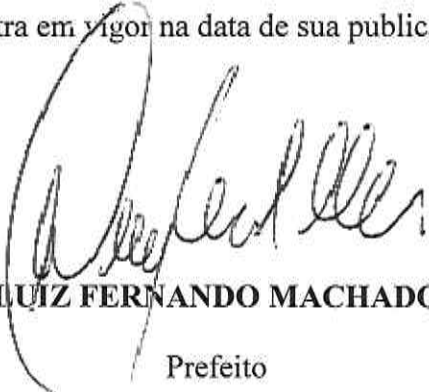
Processo SEI nº 5.274/2022



PROJETO DE LEI Nº 13.869

**Art. 1º** Fica denominada **Fernanda Manzutti da Rocha** o auditório instalado no Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas - CIEMPI, localizado na Avenida Dr. Cavalcanti, 341 - Vila Santa Rosa.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito



JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que visa denominar o auditório instalado no Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas - CIEMPI, localizado na Avenida Dr. Cavalcanti, 341 - Vila Santa Rosa, com o nome de **Fernanda Manzutti da Rocha**.

**Fernanda Manzutti da Rocha**, conhecida carinhosamente como Fernandinha, foi diagnosticada com Leucemia Linfóide Aguda (LLA) em fevereiro de 2020. Fernandinha lutou contra um tipo de câncer muito agressivo durante dois anos. Essa doença fez com que a Fernanda vivesse uma rotina de idas e vindas ao hospital desde o seu diagnóstico, já que a doença atinge o sistema imunológico e a medula óssea.

Em maio de 2021, a família criou o Instagram para informar sobre a saúde da menina e pedir apoio às pessoas. Com isso, deu início a campanha “Salve a Fernandinha” visando arrecadar cerca de R\$ 8 milhões para custear o tratamento que precisava ser feito fora do Brasil.

Em julho de 2021, a campanha conseguiu alcançar R\$ 4,7 milhões com muito sucesso nas redes sociais, inclusive entre famosos que compartilharam os vídeos que a pequena guerreira criou pedindo a ajuda de todos. Mais tarde, sua mãe lançou o “Pix da Amizade” que foi uma oportunidade de aproveitar a semana do Dia do Amigo para conseguir mais doações.

Fernandinha fazia questão de gravar vídeos informando a todos sobre cada andamento do seu tratamento, sobre as doações que recebia e também sobre a grande corrente de fé e amor. E, felizmente, em agosto de 2021, Fernandinha conseguiu uma vaga e voou para Barcelona, na Espanha, onde passou pelo tratamento de terapia genética, chamada de CAR T-Cell. De acordo com a família, nesta época a menina tinha 87% da medula comprometida com as células do câncer, após o corpo não ter respondido a nenhum tipo de tratamento no Brasil. Foi uma longa jornada de quase três meses de hospital, quimioterapias,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fls. 06

4

exames e procedimentos em Barcelona. O tratamento continuou com a união das equipes de médicos paulistanos e espanhóis e a boa notícia chegou em novembro, o momento ideal para o Transplante de Medula Óssea prosseguir. O transplante foi possível graças a coleta de células do tio da garota que era compatível e o momento especial e tão aguardado se concretizou no dia 03 de dezembro 2021.

A caminhada continuou e a garotinha cheia de esperanças finalmente teve seu dia mais feliz, aquele dia 02 de fevereiro de 2022 se tornava o dia mais especial para ela, pois era o dia de sua “alta médica”, após 75 dias de internação e a possibilidade de cura da doença. Incansável, ela enfrentou todo esse percurso, sempre sorridente.

Infelizmente, apesar do sucesso do transplante, seu corpo já exausto não suportou. E nossa querida batalhadora, descansou no dia 26 de fevereiro de 2022. A Fernandinha nos mostrou que o impossível não existe.

O CIEMPI - Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas, adota entre suas diretrizes a perspectiva de ser um lugar de pertencimento, de formação e de aprendizagens sociais, culturais e políticas e um espaço que articula pesquisa, extensão e ensino, que vem se constituindo como referência para a criação de políticas públicas para o município, Brasil e o mundo e contribuindo com um projeto de cidade que apoia e valoriza as ações voltadas para infância, de forma que a denominação do espaço com o nome da jovem Fernandinha visará enaltecer a políticas voltadas as crianças muitas vezes discutidas no local.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito

scc.1



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, [REDACTED], portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo Prefeito Municipal LUIZ FERNANDO MACHADO, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) FERNANDA MANZUTTI DA ROCHA, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

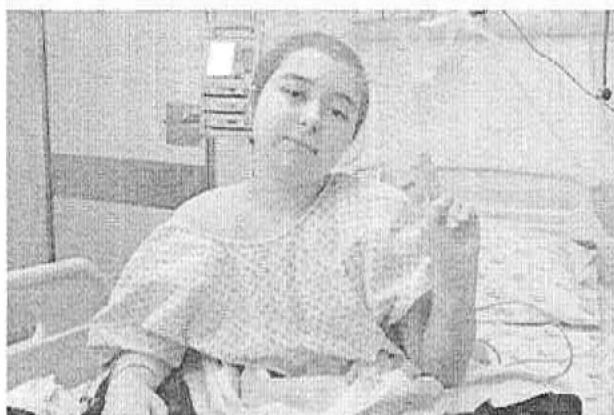
Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 24 de NOVEMBRO de 2022

[REDACTED]

## Fernanda Manzutti da Rocha – Fernandinha



Fernanda Manzutti da Rocha, conhecida carinhosamente como Fernandinha, foi diagnosticada com Leucemia Linfóide Aguda (LLA) em fevereiro de 2020.

Fernandinha lutou contra um tipo de câncer muito agressivo durante dois anos.

Essa doença fez com que a Fernanda vivesse uma rotina de idas e vindas ao hospital desde o seu diagnóstico já que atinge o sistema imunológico e a medula óssea.

Em maio de 2021, a família criou o *instagram* para informar sobre a saúde da menina e pedir apoio às pessoas. Com isso, deu início a campanha "Salve a Fernandinha" visando arrecadar cerca de R\$ 8 milhões para custear o tratamento que precisava ser feito fora do Brasil.



Em julho, a campanha conseguiu alcançar R\$ 4,7 milhões com muito sucesso nas redes sociais, inclusive entre famosos que compartilharam os vídeos que a pequena guerreira criou pedindo a ajuda de todos.

Mais tarde, sua mãe, [REDACTED], lançou o "Pix da Amizade" que foi uma oportunidade de aproveitar a semana do Dia do Amigo para conseguir mais doações.





Fernandinha fazia questão de gravar vídeos informando a todos sobre cada andamento do seu tratamento, sobre as doações que recebia e também sobre a grande corrente de fé e amor.

E, felizmente, em agosto, Fernandinha conseguiu uma vaga e voou para Barcelona, na Espanha, onde passou pelo tratamento de terapia genética, chamada de CAR T-Cell.

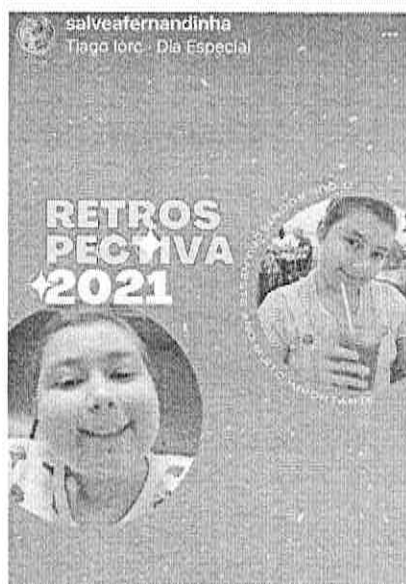
De acordo com a família, nesta época a menina tinha 87% da medula comprometida com as células do câncer após o corpo não ter respondido a nenhum tipo de tratamento no Brasil.

Foi uma longa jornada de quase três meses de hospital, quimioterapias, exames e procedimentos em Barcelona.

O tratamento continuou com a união das equipes de médicos paulistanos e espanhóis e a boa notícia chegou em novembro, o momento ideal para o Transplante de Medula Óssea prosseguir.

O transplante foi possível graças a coleta de células do tio da garota que era compatível e o momento especial e tão aguardado se concretizou no dia 03 de dezembro.

#### MENSAGEM EM SEU INSTAGRAM EM 24/12/2021



## NÃO DÁ NEM PRA ACREDITAR!

*... que chegamos no fim de 2021, o ano mais importante da minha vida!*

*Foram tantas coisas, tanta luta, tantos desafios para mim e meus pais, que não tenho nem palavras para descrever.*

*Foram muitos dias de hospital, remédios, exames, quimioterapias, radioterapias. Uma viagem para Barcelona, o Car T Cell e um Transplante de Medula.*

*Aqui no perfil, um video que viralizou e foi visto quase 3 milhões de vezes. Uma corrente de solidariedade se formou em uma campanha de muitos voluntários. Milhares de novos amigos chegaram, doaram dinheiro e tempo. Enviaram mensagens, preces, carinho e amor. Fizeram ações de arrecadação, pedágios, pix do amor, pix da amizade, muitas tampinhas, rifas, bazares, vakinha e videos.*

*Contando assim, nem parece que coube tudo em um ano só. Um ano de muita fé.*

*E toda essa força e esperança veio de vocês: família, amigos e principalmente dos meus pais 😊😊 [REDACTED] e meu tio [REDACTED] 😊 que me deu uma partezinha preciosa de sua vida através da medula.*

*Obrigada é pouco!! Que vocês todos tenham a felicidade ao seu lado todos os dias.*

*Um Feliz Natal à todos e um 2022 com muito amor e saúde para todos nós*



*Nossa esperança é infinita, porque a de vocês também é!*

E esse depoimento cheio de esperança veio poucos dias antes do comunicado informando o sucesso com a enxertia medular ou "pega" da medula óssea, que significa que a medula já está instalada e funcionando, após 37 dias de internação após o transplante.

A caminhada continuou e a garotinha cheia de esperanças finalmente teve seu dia mais feliz, aquele dia 02 de fevereiro se tornava o dia mais especial para ela, pois era o dia de sua "alta médica", após 75 dias de internação e a possibilidade de cura da doença.

Incansável, ela enfrentou todo esse percurso, sempre sorridente.

"A medula pegou, mas seu corpo, já exausto, não suportou." E nossa querida batalhadora, descansou no dia 26 de fevereiro de 2022.

"A Fernandinha nos mostrou que o impossível não existe."





Prefeitura  
de Jundiaí



**Anexo II - Estimativa de Impacto  
Orçamentário N° SEI 0616171/2022**

**Em 17/11/2022**

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2022

DATA:

PROCESSO N°:

ANO:

UNIDADE SOLICITANTE:

1. TIPO:

- OBRAS CIVIS
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REPACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / ETC...
- NOVA CONTRATAÇÃO
- OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO - AUDITÓRIO DO CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS, MEMÓRIAS E PESQUISAS DA INFÂNCIA (CIEMPI), DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, EM HOMENAGEM À JOVEM FERNANDA MANZUTTI DA ROCHA. SEM REPASSE DE RECURSOS.

- O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE

O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7

13  
4

NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA

AUTORIZO O BLOQUEIO/SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DE CORRENTE DA REDUÇÃO DA(S) DESPESA(S) OFERTADA(S) PARA COMPENSAÇÃO OU DO SUPERÁVIT/SALDO FINANCEIRO OFERTADO

**3. DESPESAS:**

PESSOAL E ENCARGOS

CUSTEIO

INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
001	DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -

OBS: ANEXAR DOCUMENTOS DE SUPORTE E MEMÓRIA DE CÁLCULO CLARIFICANDO A VALORAÇÃO DE TODOS OS ITENS DE DESPESA.

**4. DOTACÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):**

**4.1. DOTACÕES A SEREM ONERADAS :**

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
		R\$ -
<b>TOTAL</b>	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -

**4.2. DOTACÕES A SEREM REDUZIDAS:**

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO

<b>TOTAL</b>	R\$ -	R\$ -
	R\$	

Fis.	10
	X

**5. EMPENHOS EFETIVADOS :**

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
<b>TOTAL</b>		R\$ -	

**6. RETENÇÕES EFETUADAS :**

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
<b>TOTAL</b>		R\$ -	

**7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS**

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
<b>TOTAL 01</b>	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL 02</b>		-		-		-

---

Gestor Orçamentário

---

Diretor do Departamento

---

Gestor da Unidade

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Casagrande Alegre, Assistente de Administração**, em 17/11/2022, às 15:37, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vasti Ferrari Marques, Gestora da Unidade de Educação**, em 18/11/2022, às 15:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Camilo de Souza, Diretora do Departamento Financeiro**, em 18/11/2022, às 18:06, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0616171** e o código CRC **8DD02BF6**.

---

Avenida Dr. Cavalcanti, 396 - Complexo Argos - Bairro Vila Arens - Jundiaí - SP - CEP 13201-003Tel: 11 4588 5374 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0005274/2022

0616171v2

Anexo III N° SEI 0616173/2022

Em 17/11/2022

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n° 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesa relacionada à **DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO - AUDITÓRIO DO CIEMPI, DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, EM HOMENAGEM À JOVEM FERNANDA MANZUTTI DA ROCHA**, não onerará os cofres públicos do Município de Jundiaí.



Documento assinado eletronicamente por Vasti Ferrari Marques, Gestora da Unidade de Educação, em 18/11/2022, às 15:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0616173 e o código CRC 7F69BE18.

Avenida Dr. Cavalcanti, 396 - Complexo Argos - Bairro Vila Arens - Jundiaí - SP - CEP 13201-003

Tel: 11 4588 5374 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0005274/2022

0616173v3



Estimativa de Impacto Orç-Financeiro Legislativo Nº SEI  
0619359/2022

Em 22/11/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2022

VALORES CORRENTES

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)  
Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Versão 03\_22  
R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2020 (Realizado)	2021 (Realizado)	2022 (Orçado)	2023 (Previsão)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.199.930.618</b>	<b>2.649.903.191</b>	<b>2.756.486.900</b>	<b>2.833.026.424</b>	<b>3.123.673.141</b>	<b>3.326.711.895</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	758.049.542	907.083.595	1.010.667.305	1.055.467.254	1.157.067.732	1.232.253.405
Contribuições	109.339.007	124.455.902	133.950.600	143.029.236	152.322.135	162.227.335
<i>Receita Previdenciária</i>	83.150.763	95.251.133	104.160.000	111.451.200	118.655.526	126.410.737
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	26.189.024	29.207.769	29.790.600	31.578.036	33.630.609	35.816.598
Receita Patrimonial	63.453.257	189.904.434	112.105.000	113.750.000	121.175.700	129.052.121
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	62.749.848	188.971.814	110.839.000	112.500.000	119.612.500	127.600.313
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	703.409	932.620	1.266.000	1.250.000	1.393.200	1.451.808
Transferências Correntes	1.171.739.304	1.320.672.314	1.358.103.344	1.439.694.045	1.533.169.510	1.622.824.403
Demais Receitas Correntes	97.348.703	97.762.875	141.655.650	150.154.889	159.915.083	170.305.542
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	97.348.703	97.762.875	141.655.650	150.154.889	159.915.083	170.305.542
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>2.137.180.770</b>	<b>2.460.931.377</b>	<b>2.645.650.900</b>	<b>2.820.526.424</b>	<b>3.003.860.641</b>	<b>3.199.111.583</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>84.257.622</b>	<b>34.674.629</b>	<b>16.946.700</b>	<b>25.110.000</b>	<b>27.612.000</b>	<b>33.115.000</b>
Operações de Crédito (VI)	78.373.236	26.554.079	16.451.000	23.000.000	25.000.000	30.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	734.590	650.000	175.000	100.000	100.000	100.000
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	734.590	2.977.139	175.000	100.000	100.000	100.000
Transferências de Capital	4.833.749	6.377.238	279.700	2.000.000	2.500.000	3.000.000
<i>Convênios</i>	4.833.749	6.377.238	279.700	2.000.000	2.500.000	3.000.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	311.046	1.033.211	41.000	10.000	12.000	15.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	311.046	1.033.211	41.000	10.000	12.000	15.000
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>5.864.386</b>	<b>10.437.688</b>	<b>495.700</b>	<b>2.110.000</b>	<b>2.612.000</b>	<b>3.115.000</b>
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>153.881.107</b>	<b>208.768.999</b>	<b>240.977.700</b>	<b>269.895.024</b>	<b>296.884.526</b>	<b>326.572.979</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>2.143.065.156</b>	<b>2.471.368.965</b>	<b>2.646.146.600</b>	<b>2.822.636.424</b>	<b>3.006.472.641</b>	<b>3.202.226.583</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>1.990.103.407</b>	<b>2.172.064.666</b>	<b>2.377.359.308</b>	<b>2.717.886.124</b>	<b>2.979.697.295</b>	<b>3.164.648.509</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.990.103.407	2.172.064.666	2.377.359.308	2.717.886.124	2.979.697.295	3.164.648.509
Pessoal e Encargos Sociais	1.055.795.479	1.090.684.191	1.133.929.400	1.264.331.261	1.350.516.872	1.427.048.013
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.517.514	16.736.295	29.249.800	39.500.000	45.835.000	51.391.200
Outras Despesas Correntes	928.790.414	1.064.644.000	1.214.180.100	1.413.654.843	1.583.293.424	1.686.207.496
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>1.984.585.893</b>	<b>2.155.328.272</b>	<b>2.352.115.500</b>	<b>2.677.986.124</b>	<b>2.933.812.296</b>	<b>3.113.257.309</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>128.691.585</b>	<b>86.948.514</b>	<b>233.278.400</b>	<b>197.250.300</b>	<b>106.587.845</b>	<b>120.178.386</b>
Investimentos	121.418.127	63.127.626	197.623.500	135.000.000	35.000.000	40.000.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	7.273.458	23.620.837	35.744.500	62.250.300	71.587.845	80.178.386
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>121.418.127</b>	<b>83.127.626</b>	<b>197.623.500</b>	<b>135.000.000</b>	<b>35.000.000</b>	<b>40.000.000</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>162.755.900</b>	<b>45.000.000</b>	<b>50.000.000</b>	<b>55.000.000</b>
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>164.816.978</b>	<b>216.602.800</b>	<b>240.977.700</b>	<b>250.311.611</b>	<b>269.084.982</b>	<b>282.539.231</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>2.106.004.020</b>	<b>2.216.455.898</b>	<b>2.712.444.900</b>	<b>2.857.386.124</b>	<b>3.018.812.296</b>	<b>3.200.257.309</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIII)</b>	<b>37.061.137</b>	<b>254.913.067</b>	<b>(66.298.300)</b>	<b>(35.349.700)</b>	<b>(12.339.655)</b>	<b>(6.030.726)</b>
<b>META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO</b>	<b>(52.268.077)</b>	<b>(22.036.353)</b>	<b>39.249.700</b>			
Aumento Permanente da Receita			174.777.635	176.489.624	163.636.215	185.753.942
Ampliação das Despesas			495.980.002	145.541.224	160.626.173	189.445.013
<b>MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b>			<b>(321.211.367)</b>	<b>30.948.800</b>	<b>23.010.045</b>	<b>6.308.929</b>
<b>VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO</b>						
<b>VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO</b>						

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)

IMPACTO NULO

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo SEI nº 0005274/2022, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL, que visa denominar o Auditório do CIEMPI - Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas da Infância, com o nome da jovem Fernanda Manzutti da Rocha, em sua homenagem.

Jundiaí, 22/11/2022

Luiz Fernando Boscolo  
Diretor do Departamento de Orçamento

José Antonio Parimoschi  
Gestor de Governo e Finanças  
(Secretário Municipal)



Versão 03\_22 Depois do RREO 2021 e da aprovação da LDO 2023



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boscolo, Diretor do Departamento de Orçamento**, em 22/11/2022, às 11:58, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 22/11/2022, às 16:54, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0619359** e o código CRC **F7374D87**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8983 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0005274/2022

0619359v2



**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER Nº 0058/2022**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 13.869/2022 de autoria do Prefeito Municipal, que denomina "FERNANDA MANZUTTI DA ROCHA" o auditório do Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas-CIEMPI.

Conforme o demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 09/10), a presente ação terá um impacto nulo em relação à despesa.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 28 de novembro de 2022.

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

Assinado digitalmente  
por ADRIANA JOAQUIM  
DE JESUS RICARDO  
Data: 28/11/2022 09:12

Parecer 0058/2022 - PL 13.869 - PL 13.869 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adriana Joaquim de Jesus Ricardo. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 1458-43C9-467C-05C9





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 91.621

**PROJETO DE LEI N.º 13.869**, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que denomina "FERNANDA MANZUTTI DA ROCHA" o auditório do Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas-CIEMPI.

**PARECER 118**

O presente projeto tem por objetivo denominar "FERNANDA MANZUTTI DA ROCHA" o auditório do Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas-CIEMPI.

O expediente do Executivo esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação patronímica e, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator

**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**  
*"Cícero da Saúde"*

**EDICARLOS VIEIRA**  
*"Edicarlos – Vetor Oeste"*

Eng.º **MARCELO GASTALDO**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Assinado digitalmente  
por ANTONIO  
CARLOS ALBINO  
Data: 29/11/2022 08:55

Assinado digitalmente  
por ROGERIO  
RICARDO DA SILVA  
Data: 29/11/2022 09:43

Assinado digitalmente  
por MARCELO  
ROBERTO GASTALDO  
Data: 29/11/2022 10:12

Assinado digitalmente  
por CICERO  
CAMARGO DA SILVA  
Data: 29/11/2022 10:23

Assinado digitalmente  
por EDICARLOS  
VIEIRA  
Data: 29/11/2022 10:31





*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.869**

Denomina "**FERNANDA MANZUTTI DA ROCHA**" o auditório do Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas-CIEMPI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de novembro de 2022 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** Fica denominado **Fernanda Manzutti da Rocha** o auditório instalado no Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas - CIEMPI, localizado na Avenida Dr. Cavalcanti, 341 - Vila Santa Rosa.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).

**FAOUAZ TAHA**

*Presidente*

Assinado digitalmente  
por FAOUAZ TAHA  
Data: 29/11/2022  
08:46





**PROCESSO LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº 13869/2022 - Prefeito Municipal - Denomina "FERNANDA MANZUTTI DA ROCHA" o auditório do Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas-CIEMPI.

**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	30/11/2022
Unidade de Origem	DL - Secretaria
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Aguardando promulgação ou veto
Prazo	21/12/2022

**TEXTO DA AÇÃO**

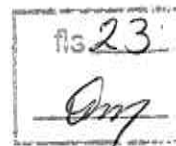
AUTÓGRAFO: Sua mensagem Para: SCC Assunto: Autógrafos da 8ª SE - 29/11/2022 - PROTOCOLO Enviada em: 30/11/2022 11:21:16 BRT foi lida em 30/11/2022 11:25:43 BRT

Jundiaí, 30 de novembro de 2022.

**Érica Loise Tomazini**  
Agente de Serviços Técnicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



EXPEDIENTE

OF. GP.L n.º 369/2022

Processo SEI n.º 5.274/2022



Jundiaí, 30 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 9.867, objeto do Projeto de Lei n.º 13.869, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA





**LEI N.º 9.867, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

Denomina "**FERNANDA MANZUTTI DA ROCHA**" o auditório do Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas-CIEMPI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado **Fernanda Manzutti da Rocha** o auditório instalado no Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas - CIEMPI, localizado na Avenida Dr. Cavalcanti, 341 - Vila Santa Rosa.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*[Handwritten signature of Luiz Fernando Machado]*  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

*[Handwritten signature of Gustavo L. C. Maryssael de Campos]*

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

**PROJETO DE LEI Nº. 13.869**

**Juntadas:**

fls 02 a 19 em 28/11/22 dt  
fl. 20 em 29/11/2022 dt  
fls. 21 e 22 em 30/11/2022 dt  
fls. 23 e 24 em 08/12/2022 dt

**Observações:**